LEI nº 983 - de 26 de maio de 1969

Concede título de cidadão de Uruguaiana ao Exmo. Senhor General TASSO VILLAR DE AQUINO ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 31, item III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É conferido o título honorífico de cidadão de Uruguaiana ao Exmo. Senhor General Tasso Villar de Aquino, que, por sua ação cívica e suas atividades de benemerência social, tornou-se merecedor do reconhecimento da cidade, nos têrmos do Art. 1º da Lei nº 550, de 3 de abril de 1961.

Art. 2º O título será entregue em sessão solene, na forma do art. 2º § 1º, da aludida Lei nº 550, previamente combinada entre Executivo e Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 26 de maio de 1969.

GILBERTO OSCAR MIRANDA SCHMITT
Prefeito Municipal

ANYSIO MORAES DE AZAMBUJA
Chefe do Gabinete